



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



# Relatório Anual de Atividades



# 2020

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL**  
MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO

**JUIZ AUXILIAR**  
DR. RICHARD PAE KIM

**SECRETÁRIA**  
MÁRCIA MAGLIANO PONTES

**GABINETE DA CORREGEDORIA (GAB-CGE)**  
SONJA MAIARA MARTINS DE OLIVEIRA  
SIMONE DOS SANTOS SILVA  
LUIZA CAROLINE NUNES VIEIRA  
NAYARA DA SILVA SOARES

**ASSESSORIA DA CORREGEDORIA (ASCGE)**  
ADRIANA MARIA LEAL MENESES

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DO CADASTRO ELEITORAL (CFCAD)**  
CAMILA DA SILVA BARREIRO

**SEÇÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (SEDP)**  
GISELLE PEREIRA SALES  
JANNAYNA CÍNTIA DO BOMFIM TEIXEIRA  
PATRÍCIA ALVES DE ARAÚJO

**SEÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO ELEITORAL (SERS)**  
FABRÍCIO JOSÉ DE SOUZA  
CRISTIANE VIDAL NARDONI  
ADRYANA DA CONCEIÇÃO NUNES  
BRÁULIO SALES LEMOS  
DORACY COSTA VIANNA EDINGTON  
GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA

**COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS (COAJU)**  
SERGIO DIAS CARDOSO

**SEÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO (SEAA)**  
VALÉRIO DE CARVALHO DOS ANJOS  
RAQUEL ALMEIDA DE OLIVEIRA  
SÔNIA FERNANDES DA CRUZ

**SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS CARTORÁRIOS (SEPC)**  
ANDRÉ FERREIRA LATERZA  
CELISMAR RODRIGUES DA SILVA  
ISABELA NOLETO FRANKLIN DE CARVALHO

**COORDENADORIA DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO (CSORI)**  
CARLOS LEONARDO SYMÕES SANTOS

**SEÇÃO DE INSPEÇÕES E CORREIÇÕES (SEIC)**  
APOLLWS BECKMAN MENDES ALMEIDA GUIMARÃES  
ANA PAULA DE FREITAS ARAÚJO PAIVA  
CLEBSON PEREIRA NOVAIS  
MURILO TORRES DA COSTA RAMOS GALVÃO

**SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO (SEOT)**  
MARIA EUGÊNIA DA SILVA LACERDA FILHA  
CLAUDIO LUÍS PEIXOTO SERAFIM

## SUMÁRIO

|                                                                                         |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| <b>APRESENTAÇÃO</b>                                                                     | 4-7   |
| ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS                                                              |       |
| <b>PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS EM 2020</b>                                         | 8-16  |
| SECRETARIA (SCG) E ASSESSORIA (ASCGE)                                                   | 8-9   |
| GABINETE (GAB-CGE)                                                                      | 9     |
| COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO (CFCAD)                                       | 9-11  |
| COORDENADORIA DE ASSUNTOS JUDICIÁRIOS (COAJU)                                           | 11-13 |
| COORDENADORIA DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO (CSORI)                                        | 13-15 |
| <b>PRINCIPAIS ATIVIDADES E PROJETOS IMPLEMENTADOS EM 2020</b>                           | 15-16 |
| <b>PROJETOS COM PREVISÃO DE IMPLEMENTAÇÃO EM 2021</b>                                   | 16-17 |
| <b>ESTATÍSTICAS 2020</b>                                                                | 17-19 |
| ESTATÍSTICAS PROCESSUAIS                                                                | 17-18 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES                                                           | 18-19 |
| <b>ANEXO – RELATÓRIO SINTÉTICO DE ATIVIDADES DAS CORREGEDORIAS REGIONAIS ELEITORAIS</b> |       |



## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

### Exercício de 2020

## APRESENTAÇÃO

### ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

A organização dos serviços, a distribuição das tarefas de que está incumbida, as atribuições dos titulares de cargos e funções e as atividades desenvolvidas pelas subunidades da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral estão regulamentadas na Res.-TSE nº 23.338, de 2011.

As rotinas e os procedimentos voltados ao cumprimento de suas atribuições são realizados em apoio aos múltiplos encargos confiados ao Corregedor-Geral, igualmente afetas aos corregedores regionais, no âmbito das respectivas circunscrições, exercidas sem prejuízo da atividade jurisdicional como relator, nas causas submetidas ao Tribunal.

As principais competências do Corregedor-Geral, exercidas com o suporte dos serviços prestados pela Secretaria, estão disciplinadas nos seguintes normativos:

- **Lei Complementar nº 64, de 1990 (arts. 19 e 22)**

- apurar, mediante investigações jurisdicionais, as transgressões pertinentes à origem de valores pecuniários e abuso de poder econômico ou político, em detrimento da liberdade do voto;

- promover investigações judiciais, com a finalidade de apurar uso indevido, desvio ou abuso de poder econômico ou de autoridade, bem como a utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social em benefício de candidato ou partido político, com o objetivo de garantir a normalidade e a legitimidade das eleições.

- **Lei nº 9.504, de 1997 (art. 74)**

- apurar abusos de autoridade praticados em benefício de candidato ou de partido político que contrariem os princípios da impessoalidade na publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos (Constituição, art. 37, §1º).

- **Res.-TSE nº 7.651, de 1965**

- inspecionar e corrigir os serviços eleitorais do País;
  - supervisionar a polícia judiciária e evitar a prática de crimes eleitorais, zelando pela incolumidade do processo eleitoral;
  - conhecer das reclamações apresentadas contra os tribunais e os corregedores regionais eleitorais, verificando se há erros, abusos ou irregularidades que devam ser corrigidos, evitados ou sanados;
  - baixar os provimentos julgados necessários;
  - investigar se as denúncias já oferecidas têm curso normal;
  - cumprir e fazer cumprir as determinações do Tribunal Superior Eleitoral, bem como requisitar a colaboração necessária ao bom desempenho ou segurança de sua missão, entre outras (art. 2º);
  - manter na devida ordem a Secretaria da Corregedoria e exercer a fiscalização de seus serviços (art. 9º, I).

- **Resolução-TSE nº 21.372, de 2003**

- realizar correições nas zonas eleitorais ou corregedorias regionais, a pedido do corregedor regional, por determinação do Tribunal Superior Eleitoral ou quando entender necessário (art. 6º).

- **Resolução-TSE nº 21.538, de 2003**

- examinar e decidir, na esfera administrativa, os casos de pluralidade de inscrições (coincidências) que envolvam as requeridas em unidades da Federação diferentes (art. 41, II, c);

*Missão: Velar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas.*

- decidir sobre situações envolvendo perda de direitos políticos (art. 41, § 1º);
- apreciar, em grau de recurso, as situações que ensejarem, na esfera administrativa, decisão de corregedor regional (art. 41, § 4º, b);
- examinar decisões conflitantes em processos de regularização de situação de eleitor, proferidas por autoridades judiciárias de circunscrições distintas, envolvendo inscrições atribuídas a uma mesma pessoa (art. 41, § 5º, b);
- supervisionar, orientar e fiscalizar diretamente o exato cumprimento das instruções contidas na norma (art. 88).

- **Res.-TSE nº 23.416, de 2014**

- exame de procedimentos disciplinares submetidos à apreciação da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, consistentes em reclamação disciplinar, representação por excesso de prazo, sindicância, correição e pedido de providência.

- **Res.-TSE nº 23.440, de 2015**

- supervisão, orientação e fiscalização direta do exato cumprimento das instruções contidas nesta resolução.

- **Res.-TSE nº 23.563, de 2018 (art. 41)**

- adoção de providências nos casos de inobservância da Res.-TSE nº 23.563, de 2018 (Dispõe sobre a remoção de servidores e a redistribuição de cargos de provimento efetivo, no âmbito da Justiça Eleitoral), encaminhados à Corregedoria-Geral.

- **Res.-TSE nº 23.585, de 2018 (art. 20, p. único)**

- eventuais questionamentos quanto à aplicação desta resolução – que permitiu a convocação de magistrados para prestar auxílio nos tribunais regionais eleitorais, um à Presidência e outro à Corregedoria Regional Eleitoral –, por parte dos presidentes dos tribunais aos quais pertencem os magistrados que venham a ser convocados para atuar na Justiça Eleitoral, deverão ser encaminhados à Corregedoria-Geral Eleitoral

- **Portaria-TSE nº 597, de 2011**

- fiscalizar a regularidade das requisições, apurada com base nas informações constantes do sistema “Requisitados”, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior Eleitoral (art. 4º).

- determinar a expedição de notificação à secretaria do tribunal regional para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, promova a adequação das situações em desacordo com as prescrições legais e regulamentares, identificada eventual extrapolação do quantitativo máximo de requisitados, do prazo de requisição ou dos limites legais de ocupação de cargos em comissão e de funções comissionadas (art. 4º, § 2º).

- submeter a matéria ao Plenário do Tribunal Superior Eleitoral, para deliberação quanto às providências a serem adotadas pela corte regional, inclusive de caráter disciplinar, superado o prazo e não sanada a irregularidade (art. 4º, § 3º).

## PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS EM 2020

Durante o ano de 2020, a Corregedoria-Geral, além da manutenção de suas atividades ordinárias, empenhou-se em acompanhar os trabalhos dos Tribunais Regionais Eleitorais relacionados às eleições municipais.

O frequente contato com as corregedorias regionais garantiu o necessário alinhamento entre as unidades, o que foi promovido, entre outros, por meio de reuniões realizadas nos dias 28.6, com a participação do Ministro Og Fernandes, então Corregedor-Geral, e nos dias 14.8, 5.10, 30.10 e 11.12, com a participação do Ministro Luis Felipe Salomão, atual titular do cargo.

### SECRETARIA (SCG) E ASSESSORIA (ASCGE)

A Secretaria tem, entre outras, a incumbência de orientar, planejar, controlar e supervisionar as atividades da Corregedoria-Geral. Tais encargos são desempenhados com o auxílio de uma assessora e um assistente, integrantes da Assessoria.

Além disso, presta auxílio ao Ministro Corregedor-Geral e ao Juiz Auxiliar da Corregedoria no desempenho de suas atribuições legais e de assessoramento nos assuntos de natureza técnica, jurídica e administrativa.

Destaca-se a participação da Secretaria nos seguintes Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho do Tribunal Superior Eleitoral:

- Comitê de Monitoramento das atividades necessárias à realização das eleições municipais de 2020 no contexto da pandemia da COVID-19 (Comitê de Monitoramento - Eleições 2020) - Portaria-TSE nº 438, de 2020
- Comissão instituída, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, para elaboração e estudo de alterações nos formulários e impressos de eleições, relativos ao pleito de 2020 (Portaria-TSE nº 208, de 2019);
- Grupo de trabalho para realização de estudos sobre regras negociais, requisitos e funcionalidades dos sistemas afetos ao Cadastro Eleitoral, visando à padronização de procedimentos e à implementação de melhorias e inovações sistêmicas (Portaria-TSE nº 1.096, de 2018);

*Missão: Velar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas.*

- Grupo de trabalho para revisão e elaboração dos textos-base das minutas de instruções permanentes relativas às eleições ordinárias de 2020 (Portaria-TSE nº 638, de 2019);
- Grupo de trabalho responsável pelas estratégias de capacitação dos servidores e pelo material instrucional para o treinamento de mesários, no âmbito da Justiça Eleitoral, relativos às eleições municipais de 2020 (Portaria-TSE nº 240, de 2019, alterada pela Portaria-TSE nº 454/2020);

### **GABINETE (GAB-CGE)**

O Gabinete presta apoio à execução dos trabalhos da Corregedoria-Geral, tais como a organização da agenda de representação oficial do Ministro Corregedor-Geral, do Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral e da Secretária; a atualização e a manutenção institucionais da Secretaria; o relacionamento com as demais unidades do Tribunal; o recebimento e a distribuição de expedientes destinados à Corregedoria-Geral; a requisição de material de consumo; o controle de numeração e arquivo de expedientes, entre outros.

Além de suas atribuições específicas, auxilia na organização dos eventos, preparação e suporte às viagens oficiais a serviço (requisições de diárias, passagens, transportes, etc).

### **COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO (CFCAD)**

A atuação da coordenadoria compreende a orientação e a supervisão das atividades relacionadas à fiscalização da regularidade dos dados constantes do cadastro eleitoral.

Entre essas, merecem relevo às relativas à análise, instrução, preparação de minutas e cumprimento de decisões de processos referentes à retificação de registros incorretos constantes do cadastro, à reversão de operações efetivadas com erro, a coincidências biográficas e biométricas de competência da Corregedoria-Geral, à anotação de perda e de reaquisição de direitos políticos no cadastro, além da atualização e retificação de dados da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos.

*Missão: Velar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas.*

Das ações desenvolvidas em 2020, destaca-se a participação dos servidores da CFCAD nas seguintes ações e atividades:

- reuniões relativas à implementação do Infodip em âmbito nacional;
- reuniões relativas à análise da proposta de "Especificação de Requisitos da Formação de Grupos de Inconformidades Biométricas";
- avaliação das propostas de alteração das versões do Manual de ASE aprovado pelo Provimento CGE nº 8/2019;
- coleta de informações e elaboração de planilhas visando à consecução do Dimensionamento da Força de Trabalho - DFT;
- levantamento de inconsistências e indicação de sugestões para o aprimoramento do módulo de cumprimento de decisões (retificação de informações constantes do cadastro) no Sistema Elo Corregedoria;
- preparação de orientações/informações às Corregedorias Regionais Eleitorais, Zonas Eleitorais e à Seção de Cadastro de Eleitor (SECAD/STI/TSE) solicitadas via *e-mail*;
- expedição de orientações às Corregedorias Regionais, tendo em vista a implementação do PJe no âmbito das Zonas Eleitorais.

Em observância às diretrizes estabelecidas para o exercício de 2020, foram mantidas as seguintes ações:

- tratamento prioritário de processos mais antigos em tramitação na coordenadoria, tendo em vista a diretriz constitucional da razoável duração do processo;
- controle de tramitação processual, mediante criação de subpastas no PJe;
- redução do volume de processos para análise na coordenadoria;
- controle efetivo dos prazos relativos a pedido de informações complementares dos processos;
- fixação de rotinas para a realização de controle de processos recebidos e decididos no âmbito de cada seção da coordenadoria.

- apresentação de sugestões de melhoria do Sistema PJe à ASPJE, de acordo com as especificidades de demanda da unidade;
- capacitação de novos servidores e colaboradores quanto às atividades desenvolvidas em cada seção;
- melhoria na comunicação entre as seções da coordenadoria e as congêneres no âmbito das corregedorias regionais e também com as próprias zonas eleitorais, o que permitiu a complementação da instrução de processos com maior celeridade.

### **COORDENADORIA DE ASSUNTOS JUDICIÁRIOS (COAJU)**

A Coordenadoria de Assuntos Judiciários exerceu suas atividades de acompanhamento dos trabalhos relativos à análise de representações e demais processos judiciais submetidos à apreciação do Ministro Corregedor-Geral, além da prática de atos cartorários nos respectivos autos.

Promoveu, ainda, no corrente ano, o processamento de 8 (oito) ações de investigação judicial eleitoral, relativas às eleições presidenciais de 2018, ajuizadas perante o Tribunal e sob a relatoria do Corregedor-Geral.

No tocante aos projetos desenvolvidos pela Corregedoria-Geral no corrente exercício, cumpre destacar a atuação da COAJU em apoio às iniciativas a cargo da Secretaria, entre as quais as iniciativas pertinentes ao Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT), notadamente quanto ao levantamento de indicadores e dados sobre os processos de trabalho a cargo das Seções de Análise e Acompanhamento (SEAA) e de Procedimentos Cartorários (SEPC).

Ressalta-se, outrossim, a atuação de servidores da COAJU nas seguintes ações e atividades:

- prestação de informações em processos pertinentes a solicitações de fornecimento de dados do cadastro eleitoral e em atendimento a requisições da mesma natureza a entes legitimados;

- prestação de informações em processos de criação e desmembramento de zonas eleitorais (PJe), nas consultas dirigidas diretamente ao Corregedor-Geral ou em razão de competência;
- análise e instrução de feitos relativos a sugestões apresentadas pelo Colégio de Corregedores da Justiça Eleitoral;
- análise e manifestação nos processos destinados à celebração de acordos de cooperação técnica entre entidades e órgãos externos e o Tribunal Superior Eleitoral;
- acompanhamento das atividades relativas à elaboração das Instruções para as Eleições de 2020;
- participação no grupo de trabalho responsável pela elaboração do material para capacitação de mesários e servidores, relativo às eleições municipais de 2020 (Portaria-TSE nº 240, de 2019);
- representação da Secretaria na Comissão de Segurança da Informação - CSI (Portaria-TSE nº 1.008, de 2018, atualizada pela Portaria-TSE nº 551, de 2020);
- participação na Comissão de Gerenciamento e Aperfeiçoamento do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (DJE/TSE) - Portaria-TSE nº 620, de 2018, alterada pela Portaria-TSE nº 794, de 2019;
- participação na comissão responsável pela coordenação e execução das ações inerentes às atualizações das Tabelas Processuais Unificadas (TPU) da Justiça Eleitoral e dos respectivos normativos internos de aplicativos e Sistemas Pardal, no âmbito da Justiça Eleitoral, para as Eleições 2018 (Portaria-TSE nº 555, de 2020);
- realização de estudos voltados à consolidação e à atualização das normas sobre cadastro eleitoral;
- práticas processuais e cartorárias relativas à instrução e ao julgamento das Ações de Investigação Judicial Eleitoral nºs 0601369-44, 0601401-49, 0601771-28, 0601752-22, 0601779-05, 0601782-57, 0601968-80 e 0601969-65:

| AIJES - ELEIÇÕES 2018 -TRÂMITE PROCESSUAL EM 10/12/2020 |                          |          |                                                                                                         |           |                                                                                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------|
| REPRESENTADO: JAIR BOLSONARO E OUTROS                   |                          |          |                                                                                                         |           |                                                                                    |
|                                                         |                          | DEFESAS  | INSTRUÇÃO                                                                                               | ALEGAÇÕES | JULGAMENTO                                                                         |
| 1                                                       | 0601401-49 - Facebook    | 3*/3**   | Desp. 5.12.2020 - Vista às partes. Prazo: 5 dias. Tramitação conjunta. AIJE 0601369-44.                 | 5/5       |                                                                                    |
| 2                                                       | 0601369-44 - Facebook    | 2*/2**   | Desp. 5.12.2020 - Vista às partes. Prazo: 5 dias. Tramitação conjunta. AIJE 0601401-49.                 | 4/4       |                                                                                    |
| 3                                                       | 0601771-28 - WhatsApp    | 11*/11** | Conclusos - 23/9. Aguardando o fim das perícias no Inq. 4.781/STF e o recebimento de novas informações. |           |                                                                                    |
| 4                                                       | 0601779-05 - WhatsApp    | 3*/3**   | Encerrada.                                                                                              | 4/4       | Aguardando inclusão em índice de sessão de julgamento.                             |
| 5                                                       | 0601782-57 - WhatsApp    | 8*/11**  | Encerrada.                                                                                              | 6/10      | Aguardando inclusão em índice de sessão de julgamento.                             |
| 6                                                       | 0601968-80 - WhatsApp    | 5*/5**   | Conclusos - 23/9. Aguardando o fim das perícias no Inq. 4.781/STF e o recebimento de novas informações. |           |                                                                                    |
| 7                                                       | 0601752-22 - Outdoors    | 39*/65** | Encerrada                                                                                               | 5/55      | Julgada improcedente - 23/6/2020 (unânime)                                         |
| 8                                                       | 0601969-65 - Rede Record | 8*/8**   | Encerrada.                                                                                              | 9/9       | Julgada improcedente - 24/10/2019 (unânime)<br>Rejeitados ED - 6/10/2020 (unânime) |

## COORDENADORIA DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO (CSORI)

A Coordenadoria, com o apoio das Seções de Inspeções e Correições (SEIC) e de Orientação e Treinamento (SEOT), atuou principalmente na prestação de informações e orientações aos cidadãos e na instrução de procedimentos disciplinares previstos na Res.-TSE nº 23.416, de 2014, com o objetivo de garantir a qualidade dos serviços a elas inerentes.

As principais tarefas desenvolvidas no corrente ano foram as seguintes:

- análise, acompanhamento e prática de atos cartorários nos procedimentos disciplinares (reclamação disciplinar, pedido de providências e representação por excesso de prazo) formulados em desfavor de magistrados e submetidos à apreciação da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral;

*Missão: Velar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas.*

- análise do registro de dados anotados pelas Corregedorias Regionais Eleitorais no Sistema de Inspeções e Correições Eleitorais (SICEL);
- orientação sobre dúvidas relacionadas a regras e funcionalidades do SICEL;
- análise e encaminhamento às corregedorias regionais eleitorais das comunicações recebidas de outros órgãos sobre suspensão/regularização de direitos políticos ou situações fáticas previstas na Lei Complementar nº 64, de 1990, para exame pelas Zonas Eleitorais;
- acompanhamento das requisições de servidores para prestação de serviço na Justiça Eleitoral (processos SEI);
- coleta de informações e elaboração de planilhas visando à consecução do Dimensionamento da Força de Trabalho - DFT;
- análise, elaboração e atualização de roteiro de procedimentos correccionais de competência da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, considerando as rotinas e serviços dos Tribunais e Zonas Eleitorais, com o escopo de aperfeiçoamento dos serviços da Justiça Eleitoral
- elaboração de minuta de projeto relativo à realização de inspeções em Tribunais Regionais Eleitorais no ano de 2020;
- participação no Grupo de Trabalho “PJe Zonas Eleitorais”, instituído pela Portaria-TSE nº 42, de 2019, para realizar estudos acerca dos requisitos negociais para a tramitação dos processos judiciais e administrativos de competência originária das Zonas Eleitorais, por meio do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe
- fornecimento de 7.918 (sete mil, novecentas e dezoito) orientações a eleitores e cidadãos brasileiros residentes no Brasil e no exterior, via telefone e correio eletrônico, sobre diversos temas de competência da Corregedoria-Geral;
- verificação dos agrupamentos de coincidência de 57.384 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro) eleitores identificados em batimentos diários;
- acompanhamento de atos normativos dos Tribunais Regionais Eleitorais divulgados em 235 (duzentas e trinta e cinco) edições do Infoseleg;
- elaboração de 211 (duzentas e onze) respostas a relatos da Ouvidoria do Tribunal Superior Eleitoral;
- emissão de 2.399 (duas mil e trezentas e noventa e nove) certidões e declarações para eleitores;

- elaboração de minuta de regulamentação do uso do *WhatsApp* pelas Zonas Eleitorais;
- atualização das orientações disponíveis no *site* do TSE sobre certidões, eleitor no exterior e serviços eleitorais, local de votação e zonas eleitorais, quitação de multas e título eleitoral;
- elaboração de cartilha sobre justificativa eleitoral;
- revisão do FAQ do e-Título da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- elaboração de proposta para acompanhar treinamentos fornecidos pelas Corregedorias Regionais Eleitorais às Zonas Eleitorais;
- criação do formulário de avaliação do Sistema Elo - Eleições 2020 - para as Zonas Eleitorais.

## PRINCIPAIS ATIVIDADES E PROJETOS IMPLEMENTADOS EM 2020

Diversos projetos dirigidos ao aperfeiçoamento das ações afetas à unidade e aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral foram executados em 2020, dos quais se destacam:

- conclusão do primeiro ciclo de dimensionamento da força de trabalho nas subunidades da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, relativo aos anos de 2018 e 2019;
- estabelecimento de critérios mínimos de segurança para adaptação do atendimento ao eleitor nos cartórios no período de restrição à circulação de pessoas recomendado pelas autoridades sanitárias (Ofício-Circular CGE nº 5, de 2020);
- orientação às corregedorias regionais e zonas eleitorais sobre o tratamento das coincidências, cujos prazos para exame e decisão estão suspensos, considerada a prorrogação, pela Portaria-TSE nº 265/2020, do período de vigência do Plantão Extraordinário, durante o qual permanece comprometido o acesso ordinário do eleitor aos serviços eleitorais – Processo SEI nº 2020.00.000002947-0 - TSE);
- orientação às corregedorias regionais a respeito de funcionalidade do Sistema Elo que permite à zona eleitoral o acesso à informação sobre o recolhimento de multa eleitoral sem a necessidade de apresentação de comprovante pelo eleitor;

- autorização para utilização de aplicativo de mensagens para convocação de mesários como forma de facilitar a comunicação entre a Justiça Eleitoral e os cidadãos convocados para os trabalhos eleitorais;
- melhorias no Manual de Atualização de Situação de Eleitor, aprovado pelo Provimento CGE nº 8/2019;
- indicação dos municípios abrangidos pela previsão do art. 3º-B da Resolução-TSE nº 23.615, de 2020, relativa à suspensão do cancelamento de inscrições de eleitores que deixaram de comparecer a revisões de eleitorado;
- edição da Portaria Conjunta nº 2, baixada pelos Exmos. Srs. Ministro Luis Roberto Barroso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, e Ministro Luis Felipe Salomão, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, dispondo sobre a padronização de rotinas para apresentação das listas ou fichas individuais de apoio à criação de partidos políticos durante o regime de plantão extraordinário estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral em razão das restrições sanitárias no período da pandemia do novo coronavírus;
- edição do Provimento CGE nº 3, baixado, em 24.11.2020, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luis Felipe Salomão, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, o qual estabelece parâmetros para adequação dos prazos previstos no cronograma operacional do cadastro eleitoral impactados pelas novas datas das eleições no Município de Macapá/AP em 2020;
- edição da Portaria CGE nº 1/2020, baixada, em 15.11.2020, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luis Felipe Salomão, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, que institui o Grupo de Trabalho GT-CGE INSPEÇÕES para realizar estudos relativos à uniformização e atualização das normas sobre os procedimentos correccionais nos serviços eleitorais no País e para definir regras negociais do novo sistema informatizado que será utilizado como ferramenta de execução e base de registro dos trabalhos correccionais da Justiça Eleitoral.

## PROJETOS COM PREVISÃO DE IMPLEMENTAÇÃO EM 2021

Entre os projetos previstos pela CGE para implementação em 2021, citamos os seguintes:

*Missão: Velar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas.*

- realização de inspeções pela Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral em Tribunais Regionais Eleitorais;
- continuidade da elaboração de minuta de resolução, a ser submetida ao Plenário do Tribunal Superior Eleitoral, com a consolidação e a atualização das normas sobre cadastro eleitoral;
- estudos relativos à uniformização e atualização das normas sobre os procedimentos correccionais nos serviços eleitorais no País e para definir regras negociais do novo sistema informatizado que será utilizado como ferramenta de execução e base de registro dos trabalhos correccionais da Justiça Eleitoral;
- continuidade dos estudos voltados à integração de batimento biométrico ao cadastro de eleitores, em execução conjunta com o biográfico.
- acompanhamento das atividades relativas à nacionalização do Infodip, prevista na Resolução Conjunta CNJ/TSE nº 6, de 21.5.2020.

## ESTATÍSTICAS - 2020

### ESTATÍSTICAS PROCESSUAIS

Período: 1º.1 a 18.12.2020

#### Processos autuados ou recebidos na Corregedoria-Geral

|                                           |              |
|-------------------------------------------|--------------|
| AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL   | 10           |
| COINCIDÊNCIA                              | 150          |
| DIREITOS POLÍTICOS                        | 1.981        |
| PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (PP)               | 18           |
| PETIÇÃO                                   | 1            |
| PETIÇÃO CORREGEDORIA (PETCOR)             | 22           |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO                   | 1            |
| PROCESSOS SEI (GERADOS)                   | 556          |
| RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (RD)               | 2            |
| REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DO ELEITOR (RS) | 1.145        |
| REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (REP)  | 4            |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>3.890</b> |

Dados atualizados até 17.12.2020

*Missão: Velar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas.*

**Decisões e despachos proferidos**

|                                           |              |
|-------------------------------------------|--------------|
| ACÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL  | 17           |
| COINCIDÊNCIA (CO)                         | 165          |
| DIREITOS POLÍTICOS                        | 1.618        |
| PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (PP)               | 24           |
| PETIÇÃO                                   | 2            |
| PETIÇÃO CORREGEDORIA (PETCOR)             | 46           |
| PROCESSOS SEI (GERADOS)                   | 660          |
| RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (RD)               | 2            |
| REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DO ELEITOR (RS) | 1.446        |
| REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (REP)  | 9            |
| REPRESENTAÇÃO ESPECIAL                    | 1            |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>3.990</b> |

Dados atualizados até 17.12.2020

| PROCESSOS PJe                            | ACERVO     | AUTUADOS     | DECIDIDOS    |
|------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| Regularização de Situação do Eleitor(RS) | 42         | 1.145        | 1.446        |
| Coincidência (CO)                        | 1          | 150          | 151          |
| Direitos Políticos (DP)                  | 457        | 1.981        | 1.618        |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>500</b> | <b>3.276</b> | <b>3.229</b> |

Dados atualizados até 17.12.2020

**OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES****Quantidade de operações de RAE em 2020**

| MÊS          | ALISTAMENTO      | TRANSFERÊNCIA    | REVISÃO          | SEGUNDA VIA    | TOTAL            |
|--------------|------------------|------------------|------------------|----------------|------------------|
| JANEIRO      | 514.711          | 335.447          | 1.267.731        | 28.673         | <b>2.146.562</b> |
| FEVEREIRO    | 438.637          | 348.834          | 1.090.501        | 27.378         | <b>1.905.350</b> |
| MARÇO        | 292.240          | 271.439          | 691.684          | 21.800         | <b>1.277.163</b> |
| ABRIL        | 90.424           | 97.344           | 29.642           | 169            | <b>217.579</b>   |
| MAIO         | 302.265          | 329.581          | 69.095           | 365            | <b>701.306</b>   |
| JUNHO        |                  |                  |                  | 346            | <b>347</b>       |
| JULHO        |                  |                  |                  | 2.141          | <b>2.141</b>     |
| AGOSTO       |                  |                  |                  | 3.092          | <b>3.092</b>     |
| SETEMBRO     |                  |                  |                  | 4.676          | <b>4.676</b>     |
| OUTUBRO      |                  |                  |                  | 9.469          | <b>9.469</b>     |
| NOVEMBRO     |                  |                  |                  | 3.169          | <b>3.169</b>     |
| DEZEMBRO     | 7.423            | 1.215            | 2.142            | 87             | <b>10.867</b>    |
| <b>TOTAL</b> | <b>1.645.701</b> | <b>1.383.860</b> | <b>3.150.795</b> | <b>101.365</b> | <b>6.281.721</b> |

Operações requeridas no período de 1º.1 a 16.12.2020 (atualizadas no cadastro) – (fonte: SECAD/CSELE/STI/TSE)

**Dados registrados sobre o processo de batimento eleitoral**

| MÊS          | QTD. GRUPOS  | QTD. ELEITORES | QTD. REG.PERDA | QTD. RAEs    |
|--------------|--------------|----------------|----------------|--------------|
| janeiro      | 371          | 238            | 118            | 397          |
| fevereiro    | 460          | 278            | 135            | 512          |
| março        | 336          | 196            | 122            | 359          |
| abril        | 905          | 866            | 21             | 948          |
| maio         | 3.476        | 2.712          | 101            | 4.178        |
| junho        | 783          | 590            | 40             | 946          |
| julho        | 4            | 3              | 0              | 5            |
| agosto       |              |                |                |              |
| setembro     |              |                |                |              |
| outubro      |              |                |                |              |
| novembro     |              |                |                |              |
| dezembro     | 106          | 48             | 5              | 161          |
| <b>TOTAL</b> | <b>6.441</b> | <b>4.931</b>   | <b>542</b>     | <b>7.506</b> |

(fonte: SECAD/CSELE/STI/TSE – dados atualizados até 16.12.2020)

**Revisões do eleitorado 2020**

| UF | SITUAÇÃO            | QUANTIDADE | ELEITORADO        |
|----|---------------------|------------|-------------------|
| AM | HOMOLOGADA          | 16         | 365.198           |
| BA | FALTOSOS CANCELADOS | 242        | 4.379.047         |
| MG | SUSPENSE            | 62         | 3.055.912         |
| MS | FALTOSOS CANCELADOS | 9          | 272.939           |
| MT | FALTOSOS CANCELADOS | 1          | 4.209             |
| PE | FALTOSOS CANCELADOS | 1          | 20.338            |
| PE | SUSPENSE            | 39         | 959.997           |
| PI | SUSPENSE            | 1          | 5.200             |
| RJ | SUSPENSE            | 3          | 1.395.425         |
|    | <b>TOTAL</b>        | <b>374</b> | <b>10.458.265</b> |

**Expedientes da Corregedoria-Geral - 2020**

| Expediente              | Quantidade   |
|-------------------------|--------------|
| Ata                     | 5            |
| Certidão (em processos) | 156          |
| Declaração              | 342          |
| Informações             | 59           |
| Memorandos              | 120          |
| Ofícios                 | 747          |
| Ofícios-circulares      | 49           |
| Provimentos             | 3            |
| Portaria                | 1            |
| <b>TOTAL</b>            | <b>1.482</b> |

Dados atualizados até 17.12.2020